



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

**ATO TRT SGP N.º 126, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ratifica as disposições do ATO TRT SGP N.º 125, de 18 de novembro de 2020, alterando a redação do inciso I do art. 2º.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que o Ato n.º 19, de 19 de novembro de 2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, prorroga e atualiza o Ato n.º 11/CGJT, de 23 de abril 2020, e fixa outras providências sobre atos que demandam atividades presenciais;

considerando o aumento de casos confirmados de COVID-19 na Paraíba, conforme a 12ª Avaliação Epidemiológica, com vigência em 16/11/2020, disponível em <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>, com redução do número de municípios na bandeira verde e incremento da lista de municípios nas bandeiras amarela e laranja;

considerando a Nota Pública do CRM-PB sobre a recente evolução da COVID-19 em João Pessoa e Campina Grande, com registro de hospitais com 100% dos leitos e UTI ocupados,

**RESOLVE**, *ad referendum* do e. Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Ratificar as disposições do Ato TRT SGP N.º 125, de 18 de novembro de 2020, à exceção do inciso I do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º (...)**

**I** – limite máximo de 50% (cinquenta por cento) das equipes de servidores de cada unidade judicial ou administrativa no horário das 8h às 14h;” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, constantes no Ato TRT SGP N.º 125, de 18 de

novembro de 2020, produzindo efeitos até que sobrevenha nova implementação da “Fase 2”.

**Art. 3º** Cópia deste Ato deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 322, de 1º de junho de 2020.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**  
13ª Região | Paraíba